

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Social II – Padrão H		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.703/2016; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.334/23 e Decreto nº 06/2024	R\$ 4.833,51
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.450,05
Insalubridade – 20%		Por determinação judicial nº 0007984-13.2008.8.19.0014	R\$ 966,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 219/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sandra Cristina Almeida Viana Gonçalves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.003231-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Sandra Cristina Almeida Viana Gonçalves**, Professor II – 25h – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11905, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar nº 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 6.314,74 (seis mil, trezentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão N		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.703/2016; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.307/23; Lei nº 9.334/23; Lei nº 9.474/24 e Decreto nº 82/2024	R\$ 3.946,73
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.184,01
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 592,00
Adicional - 15%		Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 592,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 220/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Valeria Silva Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.000385-2-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Valeria Silva Ferreira**, Professor II – 25h – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11468, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar nº 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.865,83 (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25H – Padrão O		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.703/2016; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.307/23; Lei nº 9.334/23; Lei nº 9.337/23; Lei nº 9.474/24 e Decreto nº 82/2024	R\$ 4.045,40
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.213,62
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 606,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 221/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Gilma Batista de Souza Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.003211-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Gilma Batista de Souza Santos**, Professor II – 35h – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19853, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar nº 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 6.926,08 (seis mil, novecentos e vinte e seis reais e oito centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 35h – Padrão G		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.703/2016; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.307/23; Lei nº 9.334/23; Lei nº 9.337/23; Lei nº 9.474/24 e Decreto nº 82/2024	R\$ 4.648,39
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.162,09
Adicional – 9%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 418,35
Adicional - 15%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 697,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 222/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a Maria Helena dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.099.000139-0-PA (0291/2024 – FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Maria Helena dos Santos**, Técnico em Enfermagem – Padrão J, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26103, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 18, I,II,III,IV,§ único c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.583,65 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Técnico em Enfermagem – Padrão J		Proventos Correspondentes a 64% da média aritmética; Parcela Única; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.334/2023 e Decreto nº 81/2024	R\$ 2.583,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Secretaria Mun. de Administração e Contratos
- Licitação -

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

O Secretário Municipal de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, AUTORIZA os atos praticados no Processo n.º 2025.201.000010-1-PR, Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 010/2025, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de material de apicultura para atender a Secretaria Municipal de Defesa Civil do município de Campos dos Goytacazes/RJ.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/Secretaria Municipal de Defesa Civil, CNPJ n.º 29.116.894/0001-61.

CONTRATADO:

BENJAMIN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 34.080.247/0001-87, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 14, 15, 21 e 22, perfazendo o valor total de R\$ 10.319,64 (dez mil trezentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).
+ Registre-se que os itens 09, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19 e 20 foram declarados fracassados.

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE:

Campos dos Goytacazes, 07 de julho de 2025.

ALCEMIR PASCOUITO DA ROCHA
Secretário Municipal de Defesa Civil